



1345  
8

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**  
**Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110**  
**Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622**  
**E-mail: [dectrcraf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcraf@educacao.sp.gov.br)**

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 0030/0002/2018  
Contrato nº 009/2018

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA RMC – Gestão de Serviços EIRELI - EPP, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO.**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RMC Gestão de Serviços EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.330.920/0001-48, com sede à Rua Inhaúma, nº 404 – Jardim Ipiranga – Americana - SP, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor Paulo Henrique Rossi Joos, portador do RG nº 18.407.457-5 e CPF nº 081.056.948-59

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/04/2018 foi celebrado o Contrato nº 009/2018, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado;
- b) que na Cláusula do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 390 do Processo nº 0030/0002/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 009/2018, no termo do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

1346  
f

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 18/04/2020 e término em 17/04/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ R\$ 639.493,74 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sendo estimado R\$ 476.422,84 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício 2020, e R\$ 163.070,90 (Cento e sessenta e três mil, setenta reais e noventa centavos) estimado para o exercício 2021, onerando o Programa de Trabalho 12367080051560000, Fonte 005003002, Natureza da Despesa 33903908.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais ao alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**  
Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG: 5.895.224

**CONTRATADO**  
Paulo Henrique Rossi Joos  
Procurador - RMC  
RG: 18.407.457-5

### TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG: 11.098.129

Fabiana Troina Ares Belechuk  
Gestora de Contratos  
RG: 19.592.467-8